

**PROJETO DE LEI Nº 016/20, DE 07 DE MAIO DE 2020.**

*Autoriza o Município, através do Poder Executivo Municipal, a receber em doação, 625 (seiscentas e vinte e cinco) máscaras cirúrgicas, e dá outras providências.*

**ORLEI GIARETTA, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto – RS, autorizado a receber em doação, do Senhor RODOLFO VITTER (CPF nº 023.923.990-34), 625 (seiscentas e vinte e cinco) máscaras cirúrgicas, conforme Nota Fiscal nº 8491 (**doc. 01**), as quais serão empregadas na execução de serviços de saúde, em especial na prevenção da propagação do COVID19.

**Art. 2º** - A formalização da doação ocorrerá mediante Termo de Doação, que servirá para ingresso e lançamento dos referidos materiais junto ao Almoxarifado do Município.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos sete dias do mês de maio de 2020.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal

**MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO**  
**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 016/2020**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nobres Senhores Vereadores,

Objetiva o presente Projeto de Lei buscar autorização legislativa para que o Município possa receber em doação, máscaras cirúrgicas, as quais serão empregadas na execução de serviços de saúde, em especial na prevenção da propagação do COVID19.

Destacamos que o Senhor RODOLFO WITTER, residente na Linha Frederico, Interior de nosso Município, nos procurou e manifestou a intenção de colaborar com o Município no que diz respeito ao combate à propagação do CORONAVÍRUS.

Neste sentido, o mesmo se dispôs a adquirir e realizar a doação das referidas máscaras, que serão utilizadas no Serviço Público Municipal de Saúde.

Destacamos ainda, que as mesmas são de grande importância na realização dos serviços de saúde do nosso Município, razão pela qual solicitamos autorização desta Casa Legislativa, para que possamos estar concretizando o recebimento desta grande doação.

Diante do exposto, encaminha-se o presente Projeto de Lei, esperando que o mesmo seja acolhido pelos Nobres Senhores Vereadores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,  
RS, aos sete dias do mês de maio de 2020.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal